



# **Estado de Rondônia**

# **Câmara Municipal de Cacoal**

**EMENDAS APRESENTADAS PELA VEREADORA AMÁLIA MILANI E VEREADOR EDIMAR KAPICHE AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026 “ALTERA A LEI Nº 2.543/PMC/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;”**

# **EMENDA SUPRESSIVA N.01**

Que seja suprimido, inciso IV, do art. 1º do referido projeto.

# **EMENDA MODIFICATIVA .N.02**

Que seja modificado o art. 7º do projeto de lei, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 7º Cria os incisos XLIII, XLIV e XLV no §2º do art.28 da Lei n. 2.543/PMC/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28.

§2 -

-

**XLIII - Compete ao CHEFE DE ENFERMAGEM DA UPA PEDIÁTRICA:**

Coordenar a equipe de enfermagem na execução dos serviços da UPA Pediátrica de referência, supervisionar e acompanhar as atividades desenvolvidas, responsabilizar-se pela elaboração das escalas mensais, organização dos recursos materiais, coordenação, planejamento, execução, avaliação e controle da assistência de enfermagem, implementação e revisão de protocolos, supervisão do desempenho da profissional, gerenciamento de metas e plano de ação da unidade, além de outras atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata.

**XLIV - Compete ao DIRETOR TÉCNICO DA UPA PEDIÁTRICA:**  
Desenvolver atividades relacionadas ao planejamento, organização, orientação, coordenação, decisão, execução e implementação das diretrizes da área administrativa e de infraestrutura da Unidade UPA Pediátrica.

XLV - Compete ao DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CACOAL:  
Desenvolver atividades relacionadas ao planejamento, organização, orientação, coordenação, decisão, execução e implementação das diretrizes da área administrativa e de infraestrutura da unidade.

### EMENDA MODIFICATIVA N.03

Que seja modificada a TABELA I do ANEXO II VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
.....	.....	.....
CHEFE DE ENFERMAGEM DA UPA PEDIÁTRICA		R\$ 2.500,00
DIRETOR TECNICO DA UPA PEDIÁTRICA		R\$ 2.125,00
DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL		R\$ 7.500,00
.....	.....	.....
.....	.....	.....
DIRETOR DO PRONTO SOCORRO INFANTIL		R\$ 7.500,00
ADM HOSPITAL MUN. MATERNO INFANTIL-HMMI		R\$ 7.500,00
DIRETOR DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		R\$ 7.500,00
GESTOR FUNDO MUN SAUDE		R\$ 6.500,00
.....	.....	.....
.....	.....	.....

### EMENDA MODIFICATIVA N.04

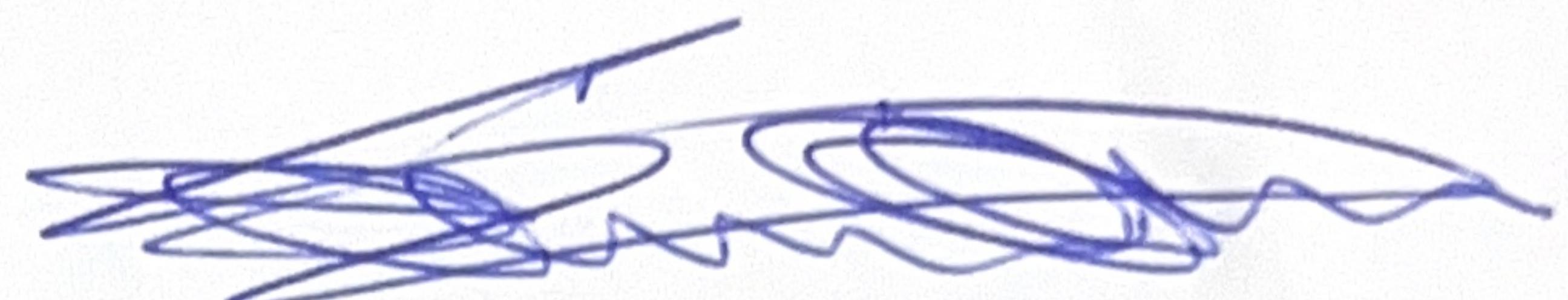
Que seja modificada a TABELA II do ANEXO I - CARGOS CORRESPONDENTES AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Tabela II - CARGOS CORRESPONDENTES AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS
.....	.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
.....	.....
CHEFE DE ENFERMAGEM DA UPA PEDIÁTRICA	01
DIRETOR TECNICO DA UPA PEDIÁTRICA	01
DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL	01
ASSESSOR CONTROLE INTERNO DO FMS	02
COORDENADOR GERAL DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR	02
.....	.....
.....	.....

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 06 de fevereiro de 2026.

  
**AMÁLIA MILANI**  
VEREADORA

  
**EDIMAR KAPICHE**  
VEREADOR